

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003114/2024-24

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/Cadastro		2100.01.0003114/2024-24		NAR de São Francisco
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>C&amp;S Participações e Empreendimentos Ltda</b>			CPF/CNPJ: <b>32.322.716/0001-00</b>	
Endereço: <b>Rodovia Fued Nemer, nº 10, Km 04</b>			Bairro: <b>Aracui</b>	
Município: <b>Castelo</b>		UF: <b>ES</b>		CEP: <b>29.360-000</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: <b>C&amp;S Participações e Empreendimentos Ltda</b>			CPF/CNPJ: <b>32.322.716/0001-00</b>	
Endereço: <b>Rodovia Fued Nemer, nº 10, Km 04</b>			Bairro: <b>Aracui</b>	
Município: <b>Castelo</b>		UF: <b>ES</b>		CEP: <b>29.360-000</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				

Denominação: <b>Fazenda Várzea da Cruz</b>	Área Total (ha): <b>2.075,7938</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat.: <b>4.236</b> Livro: <b>2-RG</b> Folha: <b>01</b>	Município/UF: <b>São Romão - MG</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3164209-13DC.558A.F25F.4233.942B.622F.CEE6.9D48</b>	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	<b>0,3569</b>	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Caráter Corretivo	<b>0,2128</b>	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		ha un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
<b>Infraestrutura</b>		<b>0,5697</b>

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>0,5697</b>			<b>0,5697</b>
Total:	<b>0,5697</b>		Total:	<b>0,5697</b>

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>Lenha de floresta nativa</b>	<b>Lenha</b>	<b>15,2613</b>	<b>m3</b>

--	--	--	--

**8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE**

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Rômulo Formigli Alves Junior

MASP: 1.181.087-6

Data da Vistoria: 23/05/2024

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 14/10/2024

Validade: 14/10/2027

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	452870.78 m E	8198230.67 m S
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Caráter Corretivo	Sirgas 2000	23K	452698.77 m E	8198334.86 m S
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

## MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental apresentada pela 141ª RO URC LM - Conselho de Política Ambiental do COPAM

Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
01		
02		
03		
04		
05		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### 13. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos**, Supervisor Regional, em 15/10/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99461336** e o código CRC **C517A2BD**.

---